COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTE DE 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO
"TAÇA GRUPO KYLY 40 ANOS"

Capitulo I

Da Denominação e da Participação

Art. 1º A COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTE DE 2025, É UMA COMPETIÇÃO PROMOVIDA PELAS SEGUINTES LIGAS NÃO PROFISSIONAIS:

I - LIGA JOINVILLENSE DE FUTEBOL (LJF);

II - LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS (LID);

III - LIGA JARAGUAENSE DE FUTEBOL(LJaF);

IV - LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE (LDF);

V - LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS (LPD).

Parágrafo único. O gerenciamento técnico administrativo será da LPD.

Art. 2º A COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTE DE 2025, será disputada por pelos seguintes clubes:

I - CRUZEIRO ITAIPAVA	**-**	**LID**	**-**	**ITAJAI;**
II - SERBI	**-**	**LJF**	**-**	**JOINVILLE;**
III - PANAGUA	**-**	**LJF**	**-**	**JOINVILLE;**
IV - JOÃO PESSOA	**-**	**LJAF**	**-**	**JARAGUÁ DO SUL;**
V - CRUZ DE MALTA	**-**	**LJAF**	**-**	**JARAGUÁ DO SUL;**
VI - ESTRELA AZUL	**-**	**LDF**	**-**	**SÃO FRANCISCO DO SUL;**
VII - A.E FLORESTA	**-**	**LPD**	**-**	**POMERODE.**

Capitulo II

Das Premiações e dos Títulos

Art. 3º A COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTE DE 2025, irá premiar o **Campeão, o Vice Campeão, o Artilheiro e o Goleiro Menos vazado** da competição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para a disputa da COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTEDE 2025 será de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 4º Ao clube que, ao final da competição for considerado o vencedor será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE NORTE DE 2025**, e o segundo colocado será considerado o **VICE-CAMPEÃO.**

Parágrafo único. Os Clubes que se sagrarem **CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO** da competição**, irão representar a Região Vale e Norte, na disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Adulto de 2025.**

Capitulo III
Da Forma de Disputa da Competição

Art. 5º A Copa Interligas de Futebol Vale Norte de 2025 será disputada em 03 (três) Fases, a saber:

I - 1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA): os 07 (sete) clubes jogarão todos entre si em **TURNO ÚNICO**, classificando-se os 4 (quatro) primeiros para a 2ª Fase (SEMIFINAIS);

II – 2ª FASE (SEMIFINAIS): disputarão os jogos da 2ª Fase (SEMIFINAIS), os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Classificatória), e serão agrupados da seguinte forma: 1º X 4º; 2º X 3º.

III – 3ª FASE (**FINAIS):** será disputada pelos 02 (dois) clubes que forem os vencedores dos grupos da 2ª Fase (SEMIFINAIS).

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, os clubes iniciarão a disputa sempre com 0 (zero) ponto ganho.

Art. 6º A Copa Interligas de Futebol Vale e Norte de 2025 terá início no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2025,** com os jogos a partir das 15h30min, sendo mandantes das partidas sempre os clubes que estiverem à esquerda da Tabela.

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º A 1ª Fase (Classificatória) será disputada pelos 7 (sete) clubes, que jogarão todos entre si, em TURNO ÚNICO, somente os jogos de ida, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), os 4 (quatro) primeiros colocados.

2ª FASE - SEMIFINAIS

Art. 8º A 2ª Fase (Semifinais), será disputada pelos clubes que obtiverem as 04 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Classificatória), que serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, dois jogos, um de ida e outro de volta, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem as duas primeiras colocações na Fase anterior (Classificatória):

<u>Grupo "A"</u>: 1º colocado da 1ª Fase X 4º colocado da 1ª Fase.

Grupo "B": 2º colocado da 1ª Fase X 3º colocado da 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo, o clube que obtiver o maior saldo de gols, somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados em pontos ganhos e também em saldo de gols, para decidir o vencedor do grupo haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida nas Regras do Jogo de Futebol.

3ª FASE – FINAIS

Art. 9º A 3ª Fase (Finais), será disputada pelos clubes que forem os vencedores dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (SEMIFINAIS), que comporão o grupo "C" conforme abaixo, e jogarão entre si, dois jogos, sendo um de ida e outro de volta. Será mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a

melhor colocação somente na 1ª Fase (Classificatória), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior:

<u>Grupo "C"</u>: vencedor do Grupo "A" 1ª Fase X vencedor do Grupo "B" da 1ª Fase.

Capítulo IV
Dos Critérios de Desempate

Art. 10. Ao final da 1ª Fase (Classificatória), se dois ou mais clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

I - maior número de vitórias;

II - maior saldo de gols;

III - maior número de gols pró;

IV - menor número de cartões vermelhos recebidos;

V - menor número de cartões amarelos recebidos;

VI- sorteio.

Capitulo V
Das Inscrições dos Clubes e de Atletas.

Art. 11. As Ligas promotoras da presente competição, deverão providenciar a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE 2025 DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF)** de seus respectivos clubes filiados, para que possam estar aptos a participar das competições oficiais das **Ligas e da FCF**.

§ 1º Antes do início da competição, todos os clubes **terão que inscrever,** obrigatoriamente, para a disputa da primeira rodada da 1ª Fase (Classificatória), bem como para as demais partidas deste campeonato, **no mínimo, 18 (dezoito) atletas**.

§ 2º Os Clubes poderão inscrever atletas não profissionais com idade de **16 (dezesseis) anos completos**, desde que tenha toda documentação exigida pela **Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela FCF**, sendo que os clubes somente poderão utilizar em cada jogo até **06 (seis) atletas com esta idade**.

§ 3º É de inteira responsabilidade do clube e de sua respectiva Liga providenciar as inscrições de seus atletas para disputa desta competição e deverão seguir as Normas de Registro e Transferência da CBF e da FCF.

§ 4º Cada clube poderá inscrever, **NO MÁXIMO, 30 (trinta) atletas** para A disputa desta competição.

§ 5º Somente terão condição de disputar os jogos os atletas que estiverem devidamente registrados na FCF e com o seu nome **publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF** com vínculo ativo por seu clube ou pela Liga que estiver fiiado.

§ 6º A data final para inscrição de atletas nesta competição será até o término dos jogos da 3ª (terceira) rodada da 1ª Fase (Classificatória), na 6ª (sexta- feira), antes do início da 4ª (quarta) rodada do turno da Primeira Fase (Classificatória) com devida publicação do nome do atleta no BID/CBF para estar apto de jogar a partir da 4ª(quarta) rodada.

§ 7º A Relação de Atletas devidamente inscritos para os jogos desta competição será publicada pela Coordenadora da Competição e será enviada às Ligas e aos clubes, que deverão verificar se os seus atletas terão condição de jogo para disputar as partidas.

Capitulo VI
Da Arbitragem e dos Delegados dos Jogos

Art. 12. Todos os Árbitros e Árbitros Assistentes serão pertencentes ao Quadro de Arbitragem da FCF, bem como vinculados às respectivas Ligas e serão escalados pela Comissão de Arbitragem da FCF. Os Delegados serão de responsabilidade das LIGAS locais, que serão indicados pelos Presidentes das respectivas Ligas.

§ 1º A Taxa de Arbitragem terá o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a Fase Classificatória e R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para a Fases Semifinal e Final;

§ 2º O valor da Taxa de Arbitragem deverá ser **pago em espécie antes de iniciar o jogo**.

§ 3º A Taxa de Arbitragem deverá ser paga pelo Clube Mandante do Jogo.

Capitulo VII
Das Organizações das Partidas

Art. 13. Os Clubes que forem mandantes dos jogos deverão estar com seus campos devidamente habilitados para a prática do jogo em todos os requisitos exigidos pela legislação esportiva.

Art. 14. Compete ao **CLUBE MANDANTE** proporcionar toda infraestrutura necessária para o bom desenvolvimento do jogo e o bem-estar dos torcedores e visitantes, sob pena de ser processado e julgado pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Parágrafo único. Para a transferência de datas e horários de jogos somente serão aceitos por motivo de transmissão via TV, em caso de abertura de Campeonato, ou em comum acordo entre os dois clubes que farão o jogo com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas**, desde que o jogo não vá proporcionar algum tipo vantagem ou desvantagem de ambos e aos demais clubes.

Art. 15. Durante a realização desta competição, qualquer partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua realização ou continuação:

I - falta de garantia;

II - conflitos ou distúrbios em campo;

III - mau estado do gramado.

Art. 16. As partidas que vierem a ser suspensas por chuvas torrenciais ou estado impraticável do gramado ou por outros motivos de força maior, **os Presidentes das LIGAS**, poderão suspender todas as rodadas ou qualquer jogo, até 03 (três) horas antes da sua realização. Após este período somente o árbitro poderá fazê-lo.

Art. 17. Nos casos previstos nos incisos I e II do art. 15, a partida poderá ser suspensa, se **após 30 (trinta) minutos** de interrupção, não cessarem os motivos impeditivos para o seu prosseguimento, sendo que o arbitro deverá seguir as normas constantes no Capítulo VI, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 18. Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer motivo previsto no art. 15 deste Regulamento, aplicar-se-á o seguinte:

I - se o clube que houver dado a causa a sua suspensão **era ganhador** do jogo, será considerado perdedor pelo escore de **(3x0).** Se for **perdedo**r, seu adversário será considerado vencedor, prevalecendo o placar no momento da suspensão.

II - se a partida estiver **empatada**, o Clube que houver dado a **causa à suspensão** da mesma, **será declarado perdedor pelo escore de 3x0**.

Art. 19. Caso não haja policiamento para a realização do jogo e houver motivos para a paralisação do mesmo, a **responsabilidade será sempre do Clube mandante, que deverá** tomar as devidas providências necessárias para o reinicio do jogo dando **GARANTIAS DE SEGURANÇA ao trio de Árbitros e Delegado**, observado o disposto no art. 26 deste Regulamento.

Parágrafo único. O **dirigente de clube que for ameaçar ou ofender o trio de arbitragem, o Delegado do Jogo ou os dirigentes das LIGAS**, será devidamente processado e julgado pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, conforme o disposto no **Capítulo** seguinte.

Capitulo VIII
Das Infrações Disciplinares

Art. 20. Todas as infrações disciplinares, os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão devidamente processados e julgados pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, que terá como primeira instância a COMISSÃO DISCIPLINAR (CD) DA LIGA POMEREODENSE DE DESPORTOS (LPD), devidamente nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, que funciona junto à Federação Catarinense de Futebol.

Parágrafo único. O atleta, dirigente, membro de Comissão Técnica e qualquer desportista que porventura seja causador de **TUMULTOS** dentro e fora de campo, bem como se vier a agredir fisicamente quaisquer árbitros, delegados, adversários, membros da Comissão Organizadora e torcedores, será devidamente processado e julgado pela **Comissão Disciplinar (CD), da Liga Pomerodense de Desportos (LPD)** na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Capitulo IX
Das Súmulas e Relação de Atletas

Art. 21. Nos jogos válidos pela **Copa Interligas Vale e Norte de 2025 será obrigatório** que os atletas e os membros da Comissão Técnica de cada clube apresentem ao Delegado do Jogo um documento de **identificação oficial com foto**.

Art. 22. A Coordenação da Competição enviará uma Relação de Atletas com o nome de todos os jogadores devidamente registrados para a disputa da competição, ficando os clubes responsáveis pela eventual inclusão de atletas sem condição de jogo, conforme prevê o disposto no § 4º, do art. 14, do Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 23. Ao Clube caberá a responsabilidade de mencionar na Relação de Atletas a numeração da camisa do atleta (não precisa ser em ordem crescente para iniciar jogo) e se atuará como titular (T) ou Reserva (R) que esteja apto para o jogo, pois será conferido pelo Delegado no ato da apresentação do Documento de Identificação.

Art. 24. O preenchimento da Súmula Oficial de jogo será de responsabilidade do **ÁRBITRO** que terá 24 (vinte quatro) horas para fazer seu relatório e mencionar todo o ocorrido na partida dentro do que rege a legislação esportiva, sendo que a mesma será feita através do Sistema de **Sumula eletrônica**, a qual estará disponível no site **liga-pomerode.web.app,** onde estarão disponíveis todas as informações relativas ao jogo.

Capitulo X
Dos Jogos.

Art. 25. Para a realização dos jogos marcados, os clubes serão responsáveis por:

I - obrigatoriamente ter seu campo devidamente marcado de forma correta e com boa visualização para inicio de jogo (**pintura com tinta, a cal está proibido**) (**Mandante).**

II - apresentar ao arbitro **03 (três) bolas oficiais** de futebol de campo em condições da realização da partida (Mandante).

III - os clubes poderão fazer, no máximo, 06 (seis) substituições de Atletas, em ate 03 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

IV - caso haja semelhança de uniforme, o Árbitro poderá solicitar ao mandatário do jogo, a troca do mesmo.

V – todos os atletas que estarão no jogo deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** usando **CANELEIRAS e não poderão estar usando nenhum tipo de ornamentos (brinco, colar, pulseiras, piercing, etc).**

VI - poderão entrar no recinto da partida até 23 (vinte e três) atletas relacionados, bem como 04 (quatro) integrantes da Comissão Técnica relacionada para o jogo, sendo um treinador, um auxiliar técnico do treinador, um preparador físico e um massagista, devidamente mencionados na relação do jogo**.**

VII - todos os portões que existirem no campo deverão estar obrigatoriamente trancados quando iniciar o jogo, **cabendo ao Delegado** ficar com a chave do portão principal de entrada ao campo. Somente o Delegado poderá abrir o portão para saída ou entrada de atletas ou dirigentes que estarão relacionados para tanto (mandante e visitante).

VIII - se um ou mais clubes desistirem do campeonato, os resultados dos jogos anteriores serão mantidos inalterados.

IX - clubes que jogariam com os desistentes vencerão por Wx0, com a inclusão de 03 (três) gols. **O clube desistente ficará afastado de qualquer Campeonato da Interligas por um período de 03 (três) anos.**

X - compete aos clubes mandantes providenciar 2 (dois) maqueiros e 3 (três) gandulas.

Capitulo XI
Da Segurança do Estádio do Clube Mandante:

Art. 26. Para garantir a segurança do evento futebolístico, os clubes mandantes terão que providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comandante local da Policia Militar de Santa Catarina (PMSC). Se a PMSC não disponibilizar o policiamento, os clubes terão que providenciar seguranças contratados junto a empresas privadas, devidamente registradas na Policia Federal (PF), conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto nº.89.056/83, competindo ao Delegado do jogo verificar se a empresa está registrada na PF. O clube que contratar empresa de segurança, também terá que comprovar ao Delegado do jogo que protocolou a solicitação de policiamento à PMSC.

§ 1º Caso os policiais ou seguranças privadas não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término, a partida será suspensa e o clube mandante ficará sujeito às penas das sanções do art. 203 do CBJD.

§ 2º O Clube Mandante deverá apresentar ao DELEGADO do Jogo 02 (dois) Seguranças de Empresa Privada Especializada para os jogos da 1ª Fase

(Classificatória) e 04 (Quatro) Seguranças para os jogos da Semifinais e Finais (Ida/Volta).

§ 3º Não será permitida a venda de bebidas, principalmente alcoólicas que não estejam acondicionadas em copos plásticos, não sendo permitido o uso de garrafas, latinhas ou copos de vidro, conforme determinação da POLÍCIA MILITAR.

§ 4º A associação que não observar a proibição contida no parágrafo anterior deste artigo, ficará sujeita às penas do art. 211 do CBJD.

Capitulo XII
Da Premiação

Art. 27. Os clubes receberão a seguinte premiação:

CAMPEÃO : TROFÉU DE CAMPEÃO e 34 (trinta e quatro) medalhas
EM DINEHEIRO : R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VICE-CAMPEÃO : TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO e 34 (trinta e quatro) medalhas
EM DINHEIRO : R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
EQUIPE (+) DISCIPLINADA : R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ARTILHEIRO : TROFÉU AO ARTILHEIRO;
DEFESA MENOS VAZADA :TROFÉU AO GOLEIRO MENOS VAZADO.

Capitulo XIII
Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 28. A Regulamentação Geral da Competição está inserida no **Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol – FCF**, ficando as **Associações e Clubes disputantes desta Copa Interligas de Futebol Vale e Norte/2025**, obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas na legislação desportiva vigente.

Art. 29. Todas as despesas decorrentes do Campeonato a que se referem aos clubes como, **taxas de registros de atletas, taxas de arbitragem, transporte, hospedagem, alimentação**, **cuidados médicos, medicamentos, ambulância, seguranças ou ajuda de custo será de responsabilidade dos clubes participantes desta competição.**

Art. 30. A Coordenação, em conjunto com as LIGAS, expedirá os devidos Atos e Resoluções **ADMINISTRATIVAS** para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Parágrafo único. Todos os clubes disputantes desta competição, para resolver seus litígios e divergências esportivas, renunciam expressamente ao direito de ajuizamento de qualquer medida ou recurso nos órgãos do Poder Judiciário, devendo valer-se para estes fins, exclusivamente dos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 31. A Coordenação será responsável pela publicação das Tabelas dos Jogos, da Escala de Arbitragem, cartões e punições aplicadas nos julgamentos proferidos pela Comissão Disciplinar da LPD.

Art. 32. Os critérios de pontuação serão os seguintes:

a) VITÓRIA: 03 (três) pontos
b) EMPATE : 01 (um) ponto
c) DERROTA: 00 (zero) ponto

Art. 33. Este Regulamento, depois de aprovado pelos clubes e após ser devidamente homologado pelas Ligas, em hipótese alguma sofrerá mudança, mesmo que os clubes desejarem promover eventuais alterações.

Art. 34. Os cartões amarelos (advertências) **serão ZERADOS após o último Jogo da 1ª Fase (Classificação) com os seguintes critérios:**

I - o atleta que estiver com 2 (dois) cartões amarelos e ficar com os mesmos no final do último jogo da 1ª Fase (Classificatória) será automaticamente zerado.

II - O atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo no último jogo da 1ª Fase (Classificação) deverá cumprir o jogo de suspensão na próxima partida, caso o seu clube seja o classificado para a próxima Fase.

III - o atleta que estiver cumprindo suspensão imposta pela Justiça Desportiva deverá cumprir sua pena por completo, independente da Fase.

§ 1º Os atletas, membros de Comissão Técnica ou dirigentes que forem apenados pela Justiça Desportiva, caso não tenham cumprido nesta competição, deverão cumpri-las nas competições *Federadas* pela Liga de origem.

§ 2º O atleta que receber o cartão vermelho (expulsão) no último jogo da 1ª Fase (Classificatória) deverá cumprir a suspensão automática no seu próximo jogo válido pela Fase seguinte, tendo em vista que os cartões vermelhos (expulsões) não serão zerados em nenhuma Fase.

Art. 35. No decorrer da competição não será permitido a transferência de atletas que já participaram deste campeonato.

Art. 36. Será obrigatória a apresentação das equipes em campo, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos antes do início da partida.

Art. 37. Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece a Lei Estadual nº.16.078, de 31 de julho de 2013.

Art. 38. PARA AS FASES SEMI-FINAIS E FINAIS, OS CLUBES MANDANTES DOS JOGOS TERÃO QUE PROVIDENÇIAR AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA, COM ENFERMEIRO E/OU SOCORRISTA E CONDUTOR.

Art. 39. O presente Regulamento com seus anexos, foram aprovados pela **LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS (LPD), LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS (LID), LIGA JARAGUAENSE DE FUTEBOL (LJAF) E LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE (LDF), juntamente com os dirigentes dos clubes participantes da COPA INTERLIGAS DE FUTEBOL VALE E NORTE/2025.**

Art. 40. Este Regulamento, após aprovado pelo Conselho Técnico das Associações e Clubes de Futebol Não Profissional da Copa Interligas de Futebol Vale e Norte/2025, entrará em vigor após ser homologado pela Ligas constantes no artigo anterior.

Pomerode, fevereiro de 2025.

LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS/LPD

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

LIGA JARAGUAENSE DE FUTEBOL

LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE